



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.022/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e ao disposto na Lei nº 2.995, de 22 de novembro de 2019,

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a seguir discriminados:

### 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 7.2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0035.2022 – Manutenção da Atenção Básica C/Recursos Federais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 14035	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

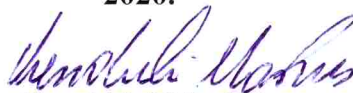
### 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 7.2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0035.2022 – Manutenção da Atenção Básica C/Recursos Federais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 14036	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 04 de maio de 2020.**

  
**Vanderlei Markus**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 04/05/2020**

  
**Carli Luiz Dickel**

**Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento - Interino**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 04/05/2020